

ACÓRDÃO Nº 4892/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC-025.861/2013-1
2. Grupo II, Classe I – Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Ezenivaldo Alves Dourado (ex-prefeito, CPF 155.339.301-59)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Canarana/BA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: Renata Silva Alves (OAB/BA 35.288) e Joel de Souza Neiva Junior (OAB/BA 21.118)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se apreciam, nesta fase processual, embargos de declaração opostos ao Acórdão 3.243/2015 – 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

9.1 conhecer dos embargos de declaração opostos por Ezenivaldo Alves Dourado para, no mérito, rejeitá-los;

9.2 dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 30/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 1/9/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4892-30/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral